

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
PRESENCIAL

São convocados os cooperados na *Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região Ltda.*, com o nome fantasia de *Sicoob Empresarial*, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade presencial no dia 10 de março de 2023 – 10/03/2023, no auditório/sala, situada Avenida Vanderval Lima, S/N, Estancia das Laranjeiras, Zona Rural, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-970, ponto de referência frente ao condomínio Parque do Cerrado, em primeira convocação às 17h, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. em Assembleia Geral Extraordinária para adequar o estatuto social:
 - a) ao Modelo Sicoob de Estatuto Social para Singulares e às alterações legais inseridas pela Lei Complementar nº 196/2022 e regulamentadas pela RCMN nº 5.051/2022;
 - b) atos decorrentes, sistematização e consolidação.
- II. em Assembleia Geral Ordinária:
 - a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2022 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
 - b) do resultado financeiro – 2022: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da Lei Complementar nº 130/2009, Art. 8º);
 - c) diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e Lei Complementar nº 130, Art. 5º, § 7º);
 - d) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);
 - e) processo eleitoral: Conselho Fiscal (Lei Complementar nº 130/2009, Art. 6º e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 56).

Observações:

- I. do processo eleitoral:
 - a) prazo para o **registro de chapa completa** será até às **17h de 22/02/2023**;
 - b) a chapa deve ser composta exclusivamente por cooperados, na forma do Regulamento Eleitoral e do Estatuto Social, contemplando as alterações legais inseridas pela Lei Complementar nº 196/2022;
 - c) será integralmente acompanhado pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes.
- II. a Assembleia Geral realizada fora da sede social por falta de espaço físico para comportar o Quadro Social;
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 3.824 (três mil oitocentos e vinte e quatro) cooperados;
- IV. na forma da legislação vigente, a partir de 28/02/2023, encontrar-se-ão à disposição dos cooperados na sede ou no site da cooperativa (www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial) para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos financeiros e contábeis, conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: **a)** restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; **b)** observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- V. As atas dos respectivos certames – Extraordinária e Ordinária - serão feitas separadamente.

Rio Verde (GO), 08 de fevereiro de 2023.